

LEI N° 1180/2002

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, criar Escola Municipal Assis Brasil dos Santos, na sede do Município e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a criar a Escola Municipal Assis Brasil dos Santos.

Art. 2º - A Escola Assis Brasil dos Santos, atenderá a sociedade com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 18 dias de Dezembro de 2002.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal